

ATA Nº 24/ 2019

(Reunião Ordinária Pública)

Aos vinte e cinco dias, do mês de junho de dois mil e dezanove pelas vinte e uma horas reuniu, na Escola Secundária Miguel Torga, na Rua Cidade Desportiva em Monte Abraão. A reunião foi presidida pelo Presidente Pedro Brás.

Estiveram presentes os seguintes membros da Junta de Freguesia, a saber:

- Presidente – Pedro Alexandre de Oliveira Brás
- Secretário - João António Correia Vinha
- Tesoureiro – Hélder Leandro Ferreira Couto
- Vogal - João Maria Canhoto Russo
- Vogal - Mónica Sofia Monteiro Russo
- Vogal - Carlos Miguel Vieira Sousa Rodrigues
- Vogal - Nuno Goulão dos Santos

Às vinte e uma horas foi verificado o quórum e o Presidente declarou abertos os trabalhos. Foi declarado o PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

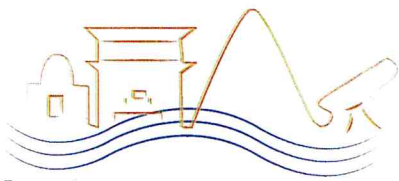
Ponto Único

Apreciação do projeto de Revisão do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Sintra.

Intervenção do Público:

A reunião contou com a presença do Dr. Hugo Frederico, administrador da EMES, que iniciou com a apresentação do projeto de revisão do regulamento. Após isso, foi dada a palavra aos cidadãos:

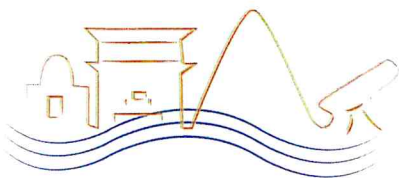
1. O cidadão Miguel Ameixa questionou de como serão identificados as viaturas de residentes e viaturas de trabalho. Foi esclarecido de que existirão 3 lugares por fogo com atribuição de dísticos. Para viaturas cedidas pela entidade empregadora, deverao entregar uma declaração da empresa. Os dísticos serão renováveis anualmente e com a validade de 2 anos.



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

2. A cidadã Ana Laranjeiro questionou se sendo moradora e empresária na freguesia terá de lugares para os clientes. Foi referido de que os comerciantes terão 3 dísticos por loja, sede ou estabelecimento, em condições especiais.
3. A cidadã Ana Maria Esteves, questiona se sendo moradora em Massamá poderá visitar os seus familiares em Monte Abraão e estacionar nas zonas limitadas. Foi respondido de que terá acesso a zonas de estacionamento limitado, podendo em alguns locais ser exclusivo de residentes.
4. A cidadã Joana Henriques diz ter dúvidas relativamente ao que foi apresentado e gostaria de saber se terá de pagar alguma tarifa para estacionar. Foi esclarecida de que os moradores terão um dístico associado as zonas de duração limitada e que não irão pagar nenhuma tarifa. Apenas pagarão a emissão do dístico consoante o número de viaturas pretendidas, até um máximo de três.
5. A cidadã Marta Costa questionou qual o critério adoptado para a elaboração do mapa. Foi indicado de que o critério foi de criar um sistema agil de crescimento das zonas de estacionamento limitado e que a colocação de parquímetros, caso houvesse necessidade, estaria sempre dependente de parecer das juntas de freguesia. Informou igualmente de que o documento esteve em consulta pública podendo qualquer cidadão interpelado o município sobre a proposta.
6. O cidadão Manuel Vieira, referiu ser morador em Massamá há 30 anos, e que tem assistido ao crescimento da freguesia. Salientou também a má utilização das garagens por parte dos proprietários. Em resposta, foi referido que o regulamento prevê a possibilidade de criar zonas exclusivas de moradores, como forma de salvaguardar a procura maior daquele local.
7. O cidadão Rui Cacela questionou se os fiscais irão fiscalizar outras zonas que não estejam inscritas no mapa do projeto de regulamento. Em resposta foi dito de que os fiscais da EMES, legalmente, só atuam dentro das áreas concessionadas.
8. A cidadã Conceição Fernandes interveio dizendo ser proprietária de um restaurante em Massamá, e tinha conhecimento de queixas referentes a estacionamentos taxados, e que temia perder clientes face a essa possibilidade. Foi respondido de não havia nada definido quanto a zonas tarifadas. O regulamento apenas detalha um conjunto vasto de ferramentas para gerir melhor o estacionamento existente, podendo até não haver lugar a nenhum tipo de tarifa.
9. A cidadã Maria Adelina Machado referiu ser moradora há 32 anos, e que os lugares de estacionamento na sua parcela são muito poucos. E que a sua parcela tem muitos pilaretes

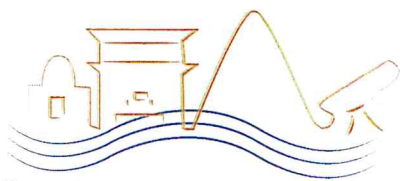


Freguesia

Massamá e Monte Abraão

e que isso lhe causa transtorno. A resposta foi de que esse tema está fora do âmbito do regulamento apresentado.

10. A cidadã Francisca Colaço mencionou que possuía um estabelecimento comercial em Aqualva, e questionou se os funcionários que se deslocam na viatura própria pagaram estacionamento. Foi esclarecido dado que os trabalhadores não têm direito a dístico, caso estacionem em zona tarifada, terão de pagar parquímetros. Contudo, junto ao estabelecimento existe o parque da estação cuja a entrada é gratuita.
11. A cidadã Sónia Nogueira questionou sobre qual o valor dos dísticos para os comerciantes, numa zona concessionada. Foi informada de que o dístico referente à primeira viatura são 5€ ano, da segunda viatura 10€ ano e a terceira viatura 15€ ano.
12. O cidadão Nuno Olivença manifestou-se favorável ao documento em discussão e questionou se estando viaturas abandonadas, numa zona concessionada, elas serão retiradas. Foi esclarecido de que as viaturas abandonadas serão removidas.
13. O cidadão Mário Carmo interpelou se a EMES apenas vai gerir os estacionamentos existentes, ou vai criar mais estacionamentos, considerando a situação criada pelo silo em Monte Abraão. Foi transmitido de que o silo automóvel em Monte Abraão não é da responsabilidade da EMES, estando a divisão de trânsito da Câmara Municipal está a fazer um estudo para absorver o impacto do fecho do silo.
14. O cidadão Paulo Laranjeira, proprietário de três estabelecimentos, questionou se a terá de pagar estacionamento dado que tem de circular pelas lojas. Foi esclarecido que a viatura está afeta a uma única morada e terá um dístico que apenas lhe serve na área concessionada dessa loja. Contudo, foi sugerido que pudesse aproveitar a consulta pública para fazer propostas que possam ser avaliadas.
15. A cidadã Ana Laranjeiro questionou como funcionaria as cargas e descargas. Foi informada de que as zonas de cargas e descargas são atribuídas pela CMS, que por sua vez informará a EMES.
16. A cidadã Inês Caldas questiona se uma pessoa viver no limite da área concessionada se terá direito a dístico. Foi dito de que quem está fora da área concessionada, não tem direito a dístico.
17. A cidadã Carminda Henriques gostaria de saber se a praça Júlio Dinis vai ser concessionada, dado o marido estar incapacitado e necessitar de ajuda. Foi esclarecido de que deve ser solicitado à CMS um lugar para pessoa com deficiência.



Freguesia

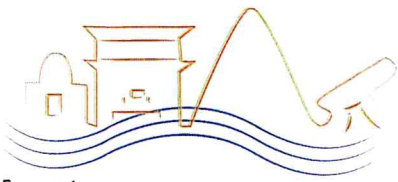
Massamá e Monte Abraão

18. A cidadã Sandra Andrade referiu de que a Junta tem de estar preocupada com os deficientes e têm de ajudar o comércio local. Foi transmitido de que qualquer pessoa com dístico de deficiente, pode estacionar em qualquer lugar para deficientes.
19. O cidadão Albino Felipe questionou se a CMS tendo um parque de estacionamento gratuito, não deveria regularizar o trânsito e só depois trazer a EMES. Também referiu que pensa que a CMS está a ocultar à população o estacionamento tarifado que já está tudo decidido. Foi solicitado para que possa usar a discussão pública para apresentar alterações.
20. O cidadão Octávio Moutinho refere que existem viaturas à venda na via pública, carros abandonados e carros mal-estacionados. Foi esclarecido de que o estacionamento na Av. 25 de abril na faixa central nunca foi autorizado. Foi informado de que está em curso a construção de uma bolsa de estacionamento frente à escola,
21. O cidadão João Firmino referiu que tem uma autocaravana estacionada no silo. Gostaria, por isso, saber se pode estacionar na via pública. Foi clarificado de que as autocaravanas estacionam como qualquer outra viatura.
22. A cidadã Diana Brás expressou a opinião de que não se deveria pagar o dístico pois paga IMI, além de que da análise que faz, sempre que visitar a mãe ter de pagar parquímetro, dado estar numa zona concessionada. Foi esclarecida de que poderá, face à situação, solicitar um dístico de cuidadores, no entanto terá de expor o caso a ser analisado pela EMES.
23. O cidadão João Fontes propôs que se possa realizar uma nova sessão semelhante à que está a ser realizada após 30 de setembro e agradece a oportunidade de ter sido ouvido. Foi transmitido de que a pronuncia será sempre por escrito para as respetivas alterações ao projeto de regulamento, serem consideradas.


Nos Termos do nº 3, art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, foram aprovados em minuta os textos das deliberações tomadas. -----

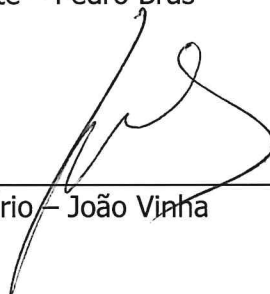
Nada mais havendo para tratar o Presidente deu a reunião por encerrada pelas 00,00 horas. ----

Por ser verdade se lavrou a presente ata, que depois de aprovada foi assinada pelo Presidente Pedro Brás e pelo secretário João Vinha.



Freguesia
Massamá e Monte Abraão


Presidente – Pedro Brás


Secretário – João Vinha

